

DECRETO N.º 45.062, DE 26/09/2023.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES – CIP DA SETRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O CONTIDO NOS DECRETOS N.º 27.859/2014, 32.641/2017 e 35.047/2018;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica substituído no Decreto n.º 42.456/2022, o membro Suplente, representante da SETRANS - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos descrito abaixo, para compor a Comissão de Julgamento e Infrações e Penalidades – CIP, conforme nova redação do art. 96 do Decreto n.º 27.859/2014, efetuada pelo Decreto n.º 32.641/2017 e alterações contidas no Decreto n.º 35.047/2018, referente ao SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, de acordo com o Memorando n.º 1390/2023 da SETRANS e Processo Eletrônico n.º 35.021/2023:

| REPRESENTANTE   | MEMBRO SUPLENTE  |
|---|--|
| Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos<br>SETRANS | LUZIA MATEUZZI CAVAGLIERI – matricula 33.667<br><b>em substituição a</b><br><i>Keline Lopes Galacha Morais</i> |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 26 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

